

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso -  
151245



Agrupamento Vertical  
de Escolas de Fragoso

2020/2021

*Critérios de seleção para a  
contratação de técnicos  
especializados  
Educador(a) Social)  
por  
“Contratação de  
Escola”*

Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho

As necessidades temporárias de serviço em áreas técnicas específicas serão asseguradas, mediante contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar com o pessoal técnico especializado.

**São critérios objetivos de seleção, para os Técnicos Especializados, nos termos do nº 11, do artigo 39º do DL 132/2012, de 27 de junho:**

### **Submissão do Portefólio**

O portefólio deve ser enviado para o endereço eletrónico [agrupamentofragoso@gmail.com](mailto:agrupamentofragoso@gmail.com) até ao momento exato do fecho do concurso ao horário na aplicação da DGAE.

### **Avaliação do Portefólio**

1. A avaliação do *portefólio (PORT)* com uma ponderação de 30%:
  - a. Análise do *portefólio*:
    - i. Projetos desenvolvidos de acordo com a área em oferta de escola, com ponderação de 23%;
    - ii. Criatividade demonstrada nos projetos em evidência, com ponderação de 7%.
  
2. Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%:
  - a. A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. Na EAC os candidatos serão convocados por correio eletrónico com 24 horas de antecedência e avaliar-se-á:
    - i. “Capacidade de Relacionamento (CR)”;
    - ii. “Experiência Profissional (EP)”;
    - iii. “Motivação e Interesse (MI)”;
    - iv. “Sentido de Responsabilidade (SR)”.

b. O resultado final da EAC é obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima.

- (CR) – Capacidade de Relacionamento com uma ponderação de 7%. Considerará a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento, assim como a “gestão” das dificuldades e eventuais conflitos.

- (EP) – Experiência Profissional com uma ponderação de 11%. Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola.

- (MI) – Motivação e Interesse com uma ponderação de 7%. Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações.

- (SR) – Sentido de Responsabilidade com uma ponderação de 10%. Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais.

A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência das competências em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Muito Bom, Bom, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente os valores 20, 16, 12, 8 e 4.

3. Número de anos de experiência profissional (AEP) na área, com a ponderação de 35%, de acordo com as tabelas abaixo e aplicando a seguinte fórmula:

$$AEP=(2A+3B)/5$$

A.	Nº de anos de experiência profissional na área da psicologia/Educação Social (1)	Pontuação
	Mais de 10 anos	20
	De 7 a 10 anos	16
	De 5 a 7 anos	12
	De 3 a 5 anos	8
	Menos de 3 anos	4

**(1) Tempo devidamente comprovado**

B.	Nº de anos de experiência profissional na área de intervenção escolar (2)	Pontuação
	Mais de 10 anos	20
	De 7 a 10 anos	16
	De 5 a 7 anos	12
	De 3 a 5 anos	8
	Menos de 3 anos	4

**(2) Tempo devidamente comprovado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço como psicólogo/Educador Social na área da intervenção escolar.**

Após a aplicação dos critérios previstos no nº 1 e nº 3, será elaborada uma lista informativa com a avaliação de cada candidato no respetivo critério, que será disponibilizada na página eletrónica deste Agrupamento em [www.avef.pt](http://www.avef.pt)

A graduação final de cada candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$CF=0,3x(PORT)+0,35x(EAC)+0,35x(AEP)$$

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico em 29 de setembro/2020

O Diretor do AVEF

*Manuel Amorim*